

PORTARIA IPEM-MT Nº 002/2025

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº. 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº. 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº. 9.687, de 28 de dezembro de 2011; Lei nº. 9.877, de 03 de janeiro de 2013, Lei nº. 10.053 de 20 de janeiro de 2014, Lei nº. 12.754 de 17 de dezembro de 2024 e Lei Complementar n.º 566, de 20 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para responderem respectivamente como ordenador de despesas e liberador de despesas do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso-IPEM/MT, na minha ausência ou impedimento.

Art. 2º- Delegar a competência para assinar outros documentos que sejam destinados a assegurar o controle administrativo das obrigações principais e acessórias referentes ao custeio, seja qualquer rubrica ou conta, na minha ausência ou impedimento.

Art. 3º- Como ordenador de despesas:

I - Servidora Tatiana Soares Ribeiro - Matrícula nº. 91.287;

II - Servidora Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli - Matrícula nº. 91.279.

Art. 4º- Como liberador de despesas.

I - Servidora Adirze Sebastiana Alves Ribeiro - Matrícula nº. 32.337;

II - Servidora - Mariem Moraes da Silva Costa - Matrícula nº. 28.280.

Art. 5º- Determinar ainda que nesta outorga sejam observadas, além do orçamento, a destinação e respectiva dotação, como também a disponibilidade financeira dos valores empenhados, ressaltando que nas ausências dos servidores designados, haverá a substituição imediata tanto para a função de ordenador quanto para de liberador de despesas.

Art. 6º- Esta portaria terá vigência a partir de 19 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de Fevereiro 2025.

Carlos Alberto Lopes Régis

Presidente - IPEM/MT